

Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico

Restaurante da Câmara de Vereadores Porto Alegre/RS

Arq. Juan Fabre Miranda
CAU A813400

Arq. Rodrigo Poltosi
CAU A38793-2

Arq. Vlademir Roman
CAU A12686-1

Identificação da Equipe Técnica

Dados da Empresa

VRP Arquitetura S/S - EPP
CNPJ 10.935.053/0001-58
CAU 124176

Equipe Técnica

Arq. Juan Fabre Miranda
CAU A813400

Arq. Rodrigo Poltosi
CAU A38793-2

Arq. Vlademir Roman
CAU A12686-1

Acad. Arq. Glenda Brendler

Acad. Arq. Débora Boniatti

Acad. Arq. Mariana Froner

Acad. Arq. Monique Carrazzoni

Eng. Civil João César Menezes Lima
CREA 79985

Eng. Eletricista Júlio César Pschike
CREA 50696

Eng. Mecânico Ricardo Albert
CREA 29638

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO		
1	SERVIÇOS INICIAIS	05
	1.1 Observações Gerais acerca da Administração da Obra	06
	1.1.1 Procedência de dados e interpretação	
	1.1.2 Modificações no projeto e especificações	
	1.1.3 Materiais a empregar	
	1.1.4 Organização e Higiene do Canteiro de Obras	
	1.1.5 Máquinas e Ferramentas	
	1.1.6 Transportes	
	1.1.7 Sistema de Segurança e Acidente	
	1.1.8 Fiscalização da Obra	
	1.1.9 Instalações Complementares	
	1.1.10 Mão de Obra e Administração da Obra	
	1.1.11 Projetos	
	1.2 Instalações Provisórias	12
	1.2.1 Tapume	
	1.2.2 Ligações e Instalações Provisórias	
	1.3 Demolições	13
2	OBRA CIVIL	14
	2.1 Bloco Cerâmico	
	2.2 Tijolo Maciço	
	2.3 Tratamento de Armadura Exposta – Central de Gás	
	2.4 Laje pré-moldada - Lixeira	
3	ESQUADRIAS	15
4	FORROS E ILUMINAÇÃO	16
	4.1 Forro e Iluminação	16
	4.1.1 Forro de Gesso	
	4.1.2 Forro Modular Mineral	
	4.1.3 Laje Aparente	
	4.1.4 Iluminação	
	4.2 Serralheria	17
	4.2.1 Guarda Corpo	
	4.2.2 Tela Mosquiteiro	
	4.2.3 Cobertura de Policarbonato	
	4.3 Pintura	17
5	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRA, PEITORIS E REVESTIMENTOS DE PAREDE	18
	5.1 Revestimento Cerâmico	18
	5.2 Piso	19
	5.2.1 Porcelanato	
	5.2.2 Concreto Alisado	
	5.2.3 Limpeza Piso Basalto	
	5.2.4 Decks	
	5.3 Demais acabamentos	20
	5.3.1 Cantoneiras	
	5.3.2 Soleiras	
	5.3.3 Rodapés	
	5.3.4 Pingadeiras	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA	21
	6.1 Comandos Elétricos Aparentes (espelhos, tomadas e interruptores)	
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	21
8	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	21
	8.1 Coifas	21
	8.2 Lista de Equipamentos e Mobiliário	21
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	25

9.1 Limpeza da Obra	25
9.2 Entrega da Obra	26
9.3 Recebimento Provisório	26
9.4 Ensaio Gerais das Instalações	27
9.5 Arremates	27
9.6 Recebimento Definitivo	28
9.7 Prescrição Diversas	28

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo apresenta as diretrizes, bem como especificações técnicas e de acabamentos, para a reforma do restaurante da Câmara Municipal de Porto Alegre, compostos pelos Salões A e B e a cozinha industrial, totalizando a área de intervenção em 517,68 m².

As soluções técnicas adotadas no projeto levaram em consideração as normas sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde, Anvisa e demais órgãos de controle e regulação de serviços dessa natureza, bem como às regras vigentes na legislação de proteção contra incêndio.

Esse memorial será parte integrante do contrato com a construtora, assim como o conjunto de pranchas assinadas pelos respectivos responsáveis técnicos.

Dados do Empreendimento

Proprietário: Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA

Denominação: Reforma do Restaurante da CMPA

Localização: Av. Loureiro da Silva, 255

1. SERVIÇOS INICIAIS

Cada um dos documentos vale por si e em conjunto com os demais; o que for estabelecido em um dos documentos é válido como se estivesse estabelecido em todos os documentos. Quaisquer divergências, nos projetos, entre as medidas em escala e as cotas, prevalecem às cotas; entre os projetos e as especificações, prevalecem as especificações; entre desenhos de escalas diferentes, prevalecem os de maior escala, e entre os desenhos de datas diferentes, prevalecem os mais recentes.

Em nenhuma hipótese, a Contratada poderá alegar engano ou erro de projeto fornecido com este Caderno de Especificações, para justificar qualquer incorreção na execução da obra ou serviços.

Caberá à Contratada, antes da assinatura do Contrato, verificar a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferência das instalações com elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados e/ou dúvidas surgidas, serem apresentadas a Contratante, para fins de análise e decisão.

A não apresentação de dúvidas e/ou problemas de interferências entre os projetos recebidos e entre os projetos e este Caderno de Especificações, isentarão a Contratante de

quaisquer ônus decorrentes de serviços necessários, ainda que não previstos. Não caberá, ainda, justificativa para alteração de qualquer prazo contratual.

1.1. Observações Gerais acerca da Administração da Obra

1.1.1 Procedência de Dados e Interpretação

Em caso de divergência entre as especificações de materiais e as de serviços, prevalecerão sempre estas últimas.

Em caso de divergência entre as cotas de desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala, mais detalhados.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diversas, prevalecerão os mais recentes.

Em caso de divergência entre este Memorial e os desenhos, prevalecerá sempre o segundo.

Em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e os projetos complementares prevalecerá sempre o primeiro, e a divergência deverá ser comunicada aos fiscais de obra.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, projetos ou deste Memorial, serão consultados os arquitetos autores do projeto.

1.1.2 Modificações no projeto e especificações

Nenhuma alteração nos projetos e nas especificações poderá ser feita, sem autorização por escrito da fiscalização e dos autores dos projetos.

Qualquer alteração que demandar aumento de custo só será executada depois de submetido seu orçamento à aprovação da fiscalização.

Concluídas as obras, a contrata, fornecerá a CMPA os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Ditos desenhos, devidamente autenticados, serão entregues em forma digital, 01 (uma) cópia, e plotados, 02 (duas) cópias, em escala adequada para a perfeita compreensão das informações e para elaboração do “Projeto Como Construído” (“As Built”) a cargo da Contratada, como nas plantas de todo o material fornecido de maneira que o usuário tenha informações fieis do construído.

Destaca-se que o projeto de As Built está incluso no escopo da obra, devendo contemplar toda a área da reforma, de 517,68m².

1.1.3 Materiais a Empregar

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas neste memorial descritivo. Todas as marcas citadas neste documento, assim como nos projetos arquitetônicos e complementares, são de reconhecida qualidade, sendo aceitos materiais equivalentes em qualidade técnica e acabamento, atendendo assim as determinações da Lei 8666/1993, a qual institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Quando não constar na documentação da obra a especificação técnica e de materiais de qualquer serviço, este somente poderá ser iniciado após consulta da fiscalização aos projetistas.

Em caso de divergências entre desenhos/projetos prevalecerão os de maior escala e mais detalhados. Divergências entre desenhos e memoriais, prevalecerão os desenhos contidos no projeto arquitetônico e devem ser comunicados imediatamente ao responsável técnico do projeto e ao fiscal da CMPA, que consultarão os projetistas e determinarão sua validade.

A execução das obras só deverá ser iniciada após perfeita compreensão dos serviços a serem executados com a análise minuciosa dos projetos, memoriais e especificações.

A solução de todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, será decidida pela fiscalização da obra, consultando os autores do projeto quando necessário.

Durante toda execução das obras deverá ser mantido no canteiro um diário de obra, devidamente atualizado e assinado, onde constará todo e qualquer fato relevante ocorrido no dia. Neste diário também serão anotadas as recomendações feitas pela fiscalização.

A mão-de-obra deverá ser de primeira qualidade e especializada, apresentando os requisitos necessários ao desempenho da função e capacidade técnica compatível com as características dos serviços e/ou suas etapas. Ficará a critério da fiscalização o julgamento da qualificação da mão-de-obra.

A empresa contratada ficará obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a fiscalização impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais.

A contratada ficará obrigada a retirar da obra imediatamente após o recebimento da ordem correspondente no Diário de Obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Será obrigatória a permanência na obra de Responsável Técnico conforme suas atribuições legais em tempo suficiente para garantir a perfeita execução dos serviços.

Somente os operários envolvidos na obra e o pessoal autorizado pelo Responsável Técnico poderão permanecer no canteiro de obra.

1.1.4 Organização e Higiene do Canteiro de Obras

Os padrões de higiene, organização, segurança e assepsia no canteiro de obra deverão atender a Norma Regulamentadora nº 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

1.1.5 Máquinas e Ferramentas

Todo o maquinário e ferramentas que a contratada utilizar deverá estar em bom estado de conservação e poderá a fiscalização exigir a sua troca, desde que julgue em mau estado para uso.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar sempre em boas condições de uso. Quando necessária, a substituição deverá ser feita em tempo hábil de forma a não comprometer a qualidade dos serviços e o cronograma da obra.

1.1.6 Transportes

As despesas com transporte interno e externo ficarão a cargo da CONTRATADA, onde ficará responsável também pelo bota fora designado pela Prefeitura Municipal que atende a Resolução CONAMA nº 307.

1.1.7 Sistema de Segurança e Acidente

Deverão ser tomadas todas as medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, em obediência ao disposto nas "Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil", do Ministério do Trabalho e da municipalidade local.

A Obra será dotada de todos os equipamentos para o perfeito funcionamento das disciplinas que ocorrerão no canteiro. Bem como haverá um departamento específico para tratar das proteções coletivas e individuais conforme a NR-18. O projeto da NR-18 é está incluso no escopo deste projeto, devendo abranger integralmente a área da reforma, de 517,68m².

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação dos serviços executados até a

definitiva aceitação dos mesmos pela CMPA, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

A contratada tomará todas as medidas para que as tarefas sejam executadas com segurança.

Todas as normas referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e outras, deverão ser rigorosamente cumpridas façam elas referência aos funcionários e contratados ou outras pessoas que estejam nas dependências da obra.

A CONTRATADA deverá comunicar à Delegacia Regional do Trabalho - DRT, antes do início da obra, as seguintes informações:

- Endereço da obra;
- Endereço da CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- Tipo de obra;
- Data prevista para início e término da obra;
- Número máximo previsto de trabalhadores na obra.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO um comprovante da comunicação prévia à DRT.

Quando a CONTRATADA possuir 20 ou mais operários trabalhando na obra, deverá apresentar o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), elaborado por profissional habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho), onde deverá ser anexada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida e contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- Memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho, levando em consideração os riscos de acidentes e doenças do trabalho e as respectivas medidas preventivas;
- Projeto de execução de proteções coletivas;
- Especificações técnicas das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- Layout do canteiro de obras, contemplando inclusive o dimensionamento das áreas de vivência;

- Programa educativo de prevenção de acidentes e doenças do trabalho com, no mínimo, 6 horas de carga horária.

1.1.8 Fiscalização da Obra

A fiscalização da obra será exercida por profissionais da área da engenharia e da arquitetura designados pela CMPA regularmente registrado nos seus respectivos conselho CREA e CAU.

A CONTRATADA deverá demolir e refazer a sua custa qualquer serviço executado em desacordo com os projetos embora a fiscalização tivesse dado o visto anteriormente.

Sempre que solicitado pela fiscalização e conforme indicado nas especificações técnicas ou no escopo de serviços, deverão ser fornecidos os seguintes materiais para aprovação da fiscalização antes da execução dos serviços e compra de materiais:

- Amostras de materiais a serem aplicados;
- Amostras de materiais aplicados;
- Catálogos e manuais técnicos de aplicação, instalação, manutenção etc, do fabricante / fornecedor do material / serviço;
- Cartelas ou mostruários de cores e padrões do fabricante / fornecedor.

1.1.9 Instalações Complementares

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos projetos, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constantes nos projetos. Em casos omissos, serão empregados materiais comprovadamente de 1ª. qualidade, podendo a fiscalização exigir um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução, às Normas Técnicas Brasileiras, bem como aos Regulamentos e Posturas das concessionárias dos serviços e órgãos municipais.

Em caso de divergência entre os projetos e as Normas ou Posturas, deverá o fato ser comunicado imediatamente à fiscalização, para as providências cabíveis.

Todas as instalações deverão ser executadas empregando-se profissionais oficiais competentes e habilitados. O critério da fiscalização poderá ser exigida a troca de profissional, o que deverá ser providenciado em 24 horas.

Todas as instalações, embutidas ou não, somente serão revestidas ou fechadas, após o procedimento de testes parciais de funcionamento, que deverão ser assistidos e aprovados pela fiscalização.

Todas as instalações passantes em dutos deverão ser fixadas às alvenarias ou estrutura por meio de dispositivos providos de parafusos e porcas, de maneira a facilitar sua manutenção ou remoção.

Todas as tubulações e canalizações de instalações durante o período de obras deverão ter suas extremidades fechadas com buchas facilmente identificáveis, de preferência em madeira, impedindo a entrada de águas, entulhos e insetos. Não se admitirá buchas de papel.

Todas as instalações, quando terminadas, serão procedidas a um teste de funcionamento em plena carga de serviço, sem o qual não serão aceitas pela fiscalização.

1.1.10 Mão-de-Obra e Administração da Obra

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA, as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, no mínimo, um um Mestre de Obras (em período integral) e um Engenheiro Civil/Arquiteto (em meio turno) habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

Os serviços deverão ainda ser fiscalizados por um engenheiro de segurança do trabalho da CONTRATADA, que deverá estar contratado pelo menos durante o período da obra.

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do contrato. Todas as convocações da CONTRATANTE deverão ser atendidas em no máximo 24 horas, devendo a CONTRATADA apresentar as informações e esclarecimentos solicitados.

A CONTRATADA deverá fornecer, antes do início dos serviços, uma relação com o nome e atribuição de todos os funcionários que irão participar da execução da obra, bem como a

cópia da carteira de trabalho destes, de forma a comprovar seus vínculos empregatícios com a CONTRATADA.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A terceirização de serviços deverá ser aprovada pela fiscalização da Contratante.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e fornecer à CONTRATANTE, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

1.1.11 Projetos

Com estas Especificações Técnicas, estão sendo fornecidos os seguintes projetos executivos:

- Arquitetura de Interiores;
- Elétrico;
- Hidrossanitário;
- Exaustão;
- Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

Os projetos acima listados serão fornecidos pela CONTRATANTE, em arquivo digital, cabendo à CONTRATADA as cópias necessárias.

Ficarão a cargo da CONTRATADA, os serviços de cópias xerográficas, plotagens e outras.

1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.2.1 Tapume

O tapume deverá ser executado em chapa de madeira compensada e=6mm, com 200cm de altura, devendo ser isolado os dois acessos dos salões. Deverá ser encaminhado a Contratante, antes da execução do tapume, croqui do tapume para prévia aprovação.

O acesso de materiais e de pessoal de obra à edificação deverá ser realizado pela entrada da cozinha, visando a melhor execução da obra sem interferências as atividades da CMPA.

1.2.2 Ligações e Instalações Provisórias

As instalações provisórias de água, luz, e locação de containeres necessários à execução da obra, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas à ligação provisória de energia elétrica para o canteiro de obras e utilização de energia durante o tempo que durar a obra, até o recebimento da mesma.

A CONTRATADA deverá exercer vigilância nas instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos serviços da obra.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas e sanitárias para o canteiro de obras e utilização de água e esgoto durante o tempo que durar a obra.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências junto à Concessionária local, bem como as contas mensais quanto a instalações telefônica e internet. É permitida a utilização de telefones celulares como telefones do canteiro de obras, desde que estes sejam exclusivos para este fim e permaneçam sempre ligados e operando. Caso a FISCALIZAÇÃO encontre problemas constantes de contato com o canteiro de obras, a CONTRATADA fica obrigada a providenciar a instalação de telefones fixos.

1.3 DEMOLIÇÕES

Toda demolição deverá ser planejada e acompanhada por técnico experiente com procedimentos que garantam a segurança dos trabalhadores envolvidos. A destinação dos resíduos deverá ser realizada em bota fora designado pela Prefeitura Municipal que atende a Resolução CONAMA nº 307.

A retirada dos equipamentos e mobiliários que não serão reutilizados na obra será realizada pela administração da CMPA assim que houver a desocupação do local pelo atual permissionário, em período anterior a Ordem de Início desta reforma,

2. OBRA CIVIL

2.1 Bloco Cerâmico

As alvenarias deverão ser executadas com blocos cerâmicos da marca Pauluzzi, ou equivalente técnico, de 19x19x29cm de acordo com o indicado nas Plantas Executivas de Arquitetura.

Serão de primeira qualidade, aparelhadas e bitoladas cujas amostras deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização.

Para qualquer tipo de bloco de vedação, sempre que se verificar redução da seção da parede pela inserção de tubulação deve-se introduzir no seu revestimento reforço em tela metálica. A argamassa de assentamento será com traço 1:4 de cimento e areia.

Nos encontros dos pilares e alvenarias existentes com as novas alvenarias, deverá ser utilizada, no sentido horizontal, a “tela metálica galvanizada soldada para fixação de alvenarias com estrutura”, tela ANCOFIX, ou equivalente técnico, fixadas finca – pinos à explosão (2 tiros por cantoneira). Os pinos devem ser fixados na região onde a tela se curva para entrar na alvenaria de vedação e cantoneiras zincadas com as dimensões: espessura 1,2mm, comprimento 100 mm e abas de 19 x 19 mm, ficando embutida no centro da junta de assentamento a cada duas fiadas. A espessura da junta de assentamento horizontal não deverá ser inferior a 8 mm ou superior a 15 mm.

Todas as alvenarias receberão quando de seu assentamento massa em todas as suas dimensões, não haverão juntas secas.

As alvenarias deverão ser elevadas e receberem revestimento (emboço ou reboco) até encontrarem as lajes ou vigas.

Para se evitar a fissuração em encunhamentos horizontais das alvenarias, nos rejuntamentos feitos exclusivamente com argamassa com as vigas ou lajes, deverá ser empregada argamassa de alto módulo de deformação com adição de aditivo expansivo para argamassa de encunhamento, expansor da marca VEDACIT ou Rheocem 460 da marca MBT BRASIL, após no mínimo 14 dias do assentamento da alvenaria, com folga máxima de 3 cm entre o topo da alvenaria e a base do componente estrutural. Executar a fixação partindo dos andares superiores para os inferiores. A argamassa deverá ser aplicada com bisnaga, nunca usar a colher.

2.2 Tijolo Maciço

Nos locais indicados do projeto Executivo de Arquitetura, serão construídas em tijolo maciço comum com dimensões de 9x19x5 cm. A argamassa de assentamento será com traço 1:4 de cimento e areia. Todas as alvenarias receberão quando de seu assentamento massa em todas as suas dimensões, não haverão juntas secas.

As alvenarias deverão receber revestimento (emboço ou reboco) em todas suas faces.

2.3 Tratamento de armadura exposta - Central de Gás

Os locais onde apresentarem armadura exposta deverá ser realizada a escarificação do concreto e limpeza da corrosão com jato de areia. Após pintar a armação com primer anticorrosivo com base cimentícia, deve-se aplicar ponte de aderência cimentícia e preencher com argamassa de reparo e acabamento específico do projeto.

2.4 Laje pré-moldada Lixeira

Para cobertura da lixeira deverá ser executada laje pré-moldada tipo tavela e vigota apoiada sobre alvenaria de tijolo maciço. Sobre o sistema tavela/vigotas deverá ser feito capeamento de concreto de $e=3\text{cm}$. A mesma deverá ser totalmente rebocada, observando o detachamento construtivo indicado na prancha 07 do projeto executivo de arquitetura.

3. ESQUADRIAS

A preparação dos vãos será obrigatoriamente executado através do uso de gabaritos metálicos reutilizáveis, para garantir o vão livre e a espessura de paredes, não se admitindo o uso de outro sistema. As esquadrias deverão ser perfeitamente esquadrejadas e deverão ter todos os ângulos regulares de forma a não apresentarem deformações.

Todas as portas serão instaladas com contra-marcos, sendo estes instalados (chumbados) pelo próprio fabricante das esquadrias. As portas obedecerão ao projeto arquitetônico executivo e serão executadas conforme NBR 10820, NBR 10821, NBR 10830 e NBR 14718.

Todas as esquadrias em alumínio deverão ser entregues na obra protegida por uma camada de silicone líquido.

Para o início da instalação seguis os pré-requisitos:

- Pisos, soleiras, forros e tetos devem estar concluídos;
- Paredes devem estar com o revestimento final concluído (terceira demão de pintura em tetos e paredes ou cerâmica rejuntada e limpa);
- Instalações e serviços complementares devem estar concluídos;
- Local de instalação deve estar limpo, lavado e sem resíduos de obra;
- Não serão aceitas pela Fiscalização, esquadrias riscadas, amassadas, perfis manchados de tinta ou rebarbas nos cortes dos alisares e esquadrias;

Os bonecos das esquadrias e suas especificações encontram-se na prancha 09 do projeto arquitetônico executivo.

4. FORROS, ILUMINAÇÃO, SERRALHERIA E PINTURAS

4.1 Forro de Gesso

O forro de gesso existente será mantido, sendo necessária a sua pintura. Primeiro deverá ser dada uma demão de fundo preparador epóxi para após esse procedimento ser realizada a pintura PVA em duas demãos na cor branco neve Tintas Suvinil ou equivalente técnico.

4.2 Forro Modular Mineral

Serão instalados painéis em fibra mineral modulados 62,5x125cm na cor branca nos ambientes especificados no projeto arquitetônico. As placas modulares serão da Armstrong, do modelo Dune ou equivalente com sistema de suspensão tipo T.

As placas devem ser dispostas de acordo com a estrutura de sustentação pré-existente.

4.3 Laje Aparente

Nos locais indicados, a laje ficará aparente e receberá pintura com tinta epóxi fosco na cor branco neve Ref. Suvinil ou equivalente técnico, com no mínimo em duas demãos com intervalo mínimo de quatro horas.

4.4 Iluminação

As distribuição e especificação das luminárias encontram-se na prancha 05 do projeto arquitetônico executivo, bem como no projeto elétrico. Todas luminárias deverão ser em

alumínio anodizado e ter acabamento em pintura eletrostática na cor branca, não sendo aceito pela fiscalização itens amassados, arranhados ou manchados. As placas LED e os embutidos com foco direcionável terão temperatura de cor de 3000K, enquanto as luminárias de sobrepor blindadas terão temperatura de cor de 5000K.

4.2 SERRALHERIA

4.2.1 Guarda Corpo

Os guarda-corpos separadores da área de distribuição se constituem de traves de canos de duas polegadas de aço galvanizado com acabamento na cor grafite, conforme detalhamento da prancha 08. Os mesmos são presos ao piso por sapatas circulares de chapa galvanizada. Todas as mudanças de direção devem ser executadas por curvas. Os parafusos de fixação deverão ser do mesmo material.

4.2.2 Tela Mosquiteiro

As telas mosquiteiros serão em cantoneiras de alumínio de 40mm na cor branca, com tela mosquiteiro na cor cinza. A fixação se dará pelo lado externo das janelas, com parafuso e bucha nº 10. O detalhamento se encontra na prancha 07 do projeto arquitetônico executivo.

4.2.3 Cobertura de Policarbonato

Junto ao acesso da cozinha deverá ser instalada cobertura de policarbonato cristal 8mm sobre perfil estrutural de alumínio, que deverá ser fixado em treliça em perfil "C" de aço galvanizado com pintura esmalte fosco na cor grafite Ref. Suvinil ou equivalente técnico.

4.3 PINTURA

4.3.1 Pintura Acrílica/ Epóxi

Todas as novas paredes serão rebocadas com chapisco e reboco de massa única. O chapisco será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Após o chapisco, as paredes receberão como acabamento final o reboco em massa única, desempenado, no traço 1:5 com 20% de cimento. As superfícies deverão

ser planas, desempenadas e prumadas e com acabamento feltrado, não admitindo-se espessura menor que 1,5 cm e maior que 2,5 cm. A pintura só deverá ser iniciada após cura total do reboco, período não inferior a 30 dias.

Devem ser efetuadas de duas a três demãos com intervalo mínimo de 4 horas, com tinta acrílica ou epóxi, conforme local e acabamento indicado no projeto arquitetônico. Para a pintura podem ser utilizado rolo de espuma, rolo de lã de pêlo baixo, pincel ou pistola.

Observa-se que as paredes remanescente da cozinha deverão ser regularizadas tanto para a aplicação de revestimento cerâmico como para a pintura, acima da altura de 220cm, conforme indicado nas pranchas.

5. PISOS, RODAPÉS, SOLEIRA, PEITORIS E REVESTIMENTOS DE PAREDE

5.1 Parede

5.1.1 Revestimentos Cerâmicos

Na cozinha e nos salões deverá ser instalado revestimento cerâmico, nas paredes, com paginação e especificação indicada nas pranchas do projeto arquitetônico executivo. Para o assentamento as paredes deverão estar totalmente regularizadas, limpas e secas. As peças de porcelanato deverão assentadas com argamassa adesiva para cerâmica Tipo AC-I.

Em ambos os ambientes devem ser observadas as orientações a seguir. Usando argamassa para porcelanato interna, aplicar uma camada de 4 mm a 5 mm na superfície e, em seguida, fazer sulcos na argamassa usando uma desempenadeira. Passar a argamassa no fundo da peça da mesma maneira e aplicar a peça no local, movimentando-a levemente para que chegue na posição correta, utilizando espaçadores e cantoneiras para dar o acabamento. Em seguida, usar um martelo de borracha para finalizar o assentamento e verificar o nivelamento das peças. Para finalizar, limpar o excesso de argamassa e a superfícies das peças com pano úmido e aplicar o rejunte.

O rejunte deverá ser pré-fabricado adequado às condições do ambiente a se rejuntar, argamassa de rejuntamento (cimento Portland + resinas). O rejunte deverá apresentar cores que mais se aproximarem do porcelanato. Os pisos em porcelanato retificado terão juntas de 1,5mm, rejunte cinza (Rejunte Weber cinza-platina ou equivalente técnico).

5.2 Piso

5.2.1 Porcelanato

Na cozinha e nos salões deverá ser instalado revestimento cerâmico, com paginação e especificação indicada na prancha 06 do projeto arquitetônico executivo.

Será realizada uma camada de regularização no traço 1:4, cimento e areia grossa. Junto a esta camada deverá ter impermeabilização com cimento impermeabilizante de pega rápida. As peças de porcelanato serão assentadas com argamassa adesiva para cerâmica Tipo AC-I. Para as áreas molhadas utilizar argamassa Tipo AC-II.

Em ambos os ambientes devem ser observadas as orientações a seguir. A superfície que vai receber o revestimento deve estar limpa, seca, livre de óleos ou tintas. Usando argamassa para porcelanato interna, aplicar uma camada de 4 mm a 5 mm na superfície e, em seguida, fazer sulcos na argamassa usando uma desempenadeira. Passar a argamassa no fundo da peça da mesma maneira e aplicar a peça no local, movimentando-a levemente para que chegue na posição correta, utilizando espaçadores e cantoneiras para dar o acabamento. Em seguida, usar um martelo de borracha para finalizar o assentamento e verificar o nivelamento das peças. Para finalizar, limpar o excesso de argamassa e as superfícies das peças com pano úmido e aplicar o rejunte.

O rejunte deverá ser pré-fabricado adequado às condições do ambiente a se rejuntar, argamassa de rejuntamento (cimento Portland + resinas). O rejunte deverá apresentar cores que mais se aproximarem do porcelanato. Os pisos em porcelanato retificado terão juntas de 1,5mm, rejunte cinza (Rejunte Weber cinza-platina ou equivalente técnico). Após a aplicação dos porcelanatos as áreas serão isoladas e somente liberadas ao trânsito leve após 48 horas de sua execução. A liberação para o tráfego de carrinhos só após sete dias.

Observa-se que piso terá complementação com ralos e grelhas - conforme projeto hidrossanitário.

5.2.2 Concreto Alisado

Os pisos de concreto serão feitos com concreto convencional feito in loco. Após a colação do concreto, o piso será desempenado mecanicamente por alisadeira de concreto. Para a execução desse procedimento a superfície deve estar suficientemente rígida e livre de água superficial, o concreto deve ainda estar fresco e suportar o peso de uma pessoa. Na

cura do concreto é importante evitar a rápida evaporação, para isso, o concreto deve ser protegido com manta de cura ou sacos de estopa.

5.2.3 Limpeza Piso Basalto

O piso de basalto existente na área externa de acesso a cozinha, assim como o da central de gás, deverá ser limpo com lavadora de alta pressão.

5.2.4 Decks

Os decks deverão ter partes soltas ou quebradas recuperadas, não deixando pontas soltas, sem fixação ou peças com rachaduras. Após esta correção a madeira deverá ser protegida com duas demãos de Osmocolor Stain transparente, ou equivalente técnico.

5.3 Demais Acabamentos

5.3.1 Cantoneiras

Nas quinas das paredes indicadas no projeto arquitetônico executivo, deverão ser instaladas cantoneiras de PVC na cor branca com fixação com silicone neutro

5.3.2 Soleiras

As soleiras serão em granito cinza absoluto polido e=2cm, conforme locais indicados no projeto arquitetônico executivo.

5.3.3 Rodapés

Os rodapés estão identificados nas plantas de pisos do projeto executivo arquitetônico que acompanhará este memorial.

5.3.4 Pingadeiras

No MOP e no tanque externo serão utilizados acabamentos em granito cinza polido e=2cm, conforme indicado nos detalhamentos da prancha 07 do projeto executivo arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA

6.1 Comandos elétrico aparentes (espelhos, tomadas e interruptores)

Todos os acessórios de ELÉTRICA aparentes, como espelhos, tomadas, tomadas de telefone ou antena, interruptores simples, ou com mais seções, tampas cegas e outros, serão da linha ZEFFIA, da PIAL - Legrand, na cor branco.

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

VER MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO

8. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

8.1 Coifas

Na cozinha devem ser executadas duas novas coifas, em aço inox, conforme especificações do projeto de exaustão. As coifas serão fixadas com barra roscada ajustáveis fixada ao teto com chumbadores de aço.

Além destas, a coifa pré-existente deverá ser higienizada e repintada com tinta acrílica esmalte fosco na cor branco, assim como também deverá ser instalado sistema de DAMPER corta-fogo, condizente com as dimensões da coifa.

8.2 Lista de equipamentos e Mobiliário

A localização dos equipamentos está na prancha de layout do restaurante (prancha 03) do projeto executivo arquitetônico.

1 - Caldeirão Americano - 200l; gás glp - marca Mobinox ou equivalente técnico.

2 - Chapa Para Grelhar (Com Pés/Rack) - 90cm largura; gás glp - marca Rodrição ou equivalente técnico.

3 - Forno Combinado Eletromecânico C/Base - 11 gn; gás glp/monofásico-220 v (2 fios+t); 1,20kg/h/675w - marca Prática ou equivalente técnico.

4 - Fritadeira Gas Min 4 Cestos - gás glp/monofásico 220v (2 fios+t); 2,4 kg/h/20w - marca Multifritas ou equivalente técnico.

5 - Frigideira Basculante 60 L; Gás Glp; 1,2 Kg/H - 60 l; gás glp; 1,2 kg/h - marca Cozil ou equivalente técnico.

6 - Base Para Forno Ec6/Ec10/Ec12/Ecg6/Ecg11 - rack estrutura metálica para o forno -

marca Prática ou equivalente técnico.

7 - Cafeteira 50L; - 50l; elétrico; trifásico; 7000w - marca Universal ou equivalente técnico.

8 - Mesa 2850X700X900 Com 02 Cubas 60X50X30 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

9 - Mesa 2050X700X900 Com 01 Cuba 70X50X40 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

10 - Mesa 2050X700X900 Com 02 Cubas 70X50X40 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

11 - Mesa 1500X700X900 Lisa - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

12 - Mesa 1500X700X900 Com 02 Cubas 60X50X30 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

13 - Mesa 1250X700X900 Lisa - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

14 - Mesa 700X700X500 Em Aço Inox C/ Gaveta - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

15 - Mesa Com 01 Cuba 50X40X20 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

16 - Mesa 2050X600X900 Com 01 Funil Coletor - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

17 - Mesa 1500X600X900 Com 01 Funil Coletor - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

18 - Lavadora De Louças - 40 racks/h; elétrico; trifásico 9000w - marca Hobart ou equivalente técnico.

19 - Coifa Encosto - exaustão para lavadora de louça elétrico 220 v (2 fios+t) - marca Rodrição ou equivalente técnico.

20 - Multiguiche 3 Módulos; 09 Nichos; 1430X600 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

21 - Prateleira Aérea Inox Lisa 900X400 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

22 - Carro 02 Planos Gn 900X600X850 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

23 - Carro Inox Para Remolho De Talheres 500X500X500 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

24 - Mesa 1500X700X900 Com 01 Cuba 70X50X40 - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

25 - Freezer Horizontal - 510l; elétrico; 220 v (2 fios+t); 300 w - marca Gelopar ou equivalente técnico.

26 - Refrigerador 2 Portas - 1120l; elétrico; 220 v (2 fios+t); 1000 w - marca Rodrição ou equivalente técnico.

27 - PassThrough Aquecido Porta Vidro - 02 portas; elétrico; 220 v (2 fios+t); 2000 w - marca Rodrição ou equivalente técnico.

28 - PassThrough Refrigerado Porta Vidro - 02 portas; elétrico; 220 v (2 fios+t); 800 w - marca Rodrição ou equivalente técnico.

29 - Estante Inox Perfurada - 04 planos - marca Rodrição ou equivalente técnico.

30 - Estante Inox Lisa - 04 planos - marca Rodrição ou equivalente técnico.

31 - Estrado Pvc - 2 ton/m² - marca Bolivar Plásticos ou equivalente técnico.

32 - Mesa Computador E Gaveteiro - de mdf e formica branca, minimo 3 gavetas. - marca Realme ou equivalente técnico.

33 - Cadeira Giratória Com Braço - padrão escritório com rodízios. - marca Frisokar ou equivalente técnico.

34 - Balança Plataforma Mecânica - 300 kg - marca Micheletti ou equivalente técnico.

35 - Tanque Com Pés - em aço inox 304 - marca Rodrição ou equivalente técnico.

36 - Pia De Assepsia - em aço inox 304 - marca Pa, Rodrição, Faginox ou equivalente técnico.

37 - Armário De Crescimento De Pães 20 Assadeiras - elétrico; 220 v (2 fios+t) - marca Venâncio ou equivalente técnico.

38,1 - Cadeira Safira Grafite Tramontina 92048/007 - monolítica em polipropileno e fibra de vidro. - marca Tramontina ou equivalente técnico.

38,2 - Cadeira Safira Azul Tramontina 92048/070 Ou Material Monobloco De Polipropileno E Fibra De Vidro Azul - monolítica em polipropileno e fibra de vidro. - marca Tramontina ou equivalente técnico.

38,33 - Cadeira Safira Amarela Tramontina 92048/000 Ou Cadeira Bora BistrotNardi - monolítica em polipropileno e fibra de vidro. - marca Tramontina ou equivalente técnico.

39 - Bebedouro De Coluna - para garrafão 10 litros - marca ou equivalente técnico.

40 - Balcão Caixa 1500X1300X1050 - em mdf revestido de fórmica cor petróleo - marca Rodriago ou equivalente técnico.

41 - Balcão Pre Caixa 1500X1300X1050 - em mdf revestido de fórmica cor petróleo - marca New Forest ou equivalente técnico.

42 - Balcão Utensílios 1200X900X700 - em mdf revestido de fórmica cor petróleo - marca Rodriago ou equivalente técnico.

43 - Mesa Aparador Em Mdf Acabamento Laminado - em mdf revestido de fórmica cor petróleo - marca Rodriago ou equivalente técnico.

44 - Balcão 3 Gn Refrigerado 01 Lado - em mdf revestido de fórmica cor petróleo - marca Rodriago ou equivalente técnico.

45 - Balcão 3 Gn 01 Lado Aquecido - em mdf revestido de fórmica cor petróleo - marca Rodriago ou equivalente técnico.

46 - Balcão Neutro 1100X900X850 - em mdf revestido de fórmica cor petróleo - marca Rodriago ou equivalente técnico.

47 - Catraca Mecânica Contadora - elétrico; 220v (2 fios+t) - marca Dimep ou equivalente técnico.

48 - Coletor De Lixo - 240 litros - marca Artplan ou equivalente técnico.

48 - Acesso Alternativo Para Pcd - com fechadura - marca Rodriago ou equivalente técnico.

50 - Fogão De Centro Com Rack (Pés) - 08 bocas; gás glp; 3,6 kg/h - marca Metalnox ou equivalente técnico.

51 - Refrigerador Vertical Expositor - 406l; elétrico 220v (2 fios+t); 293w - marca Metalrio ou equivalente técnico.

54 - Freezer Horizontal para Sorvete - 232l; elétrico 220v (2 fios+t); 200w - marca Metalrio ou equivalente técnico.

55 - Divisor De Ambiente Madeira E Vidro 120 - em mdf revestido de formica com divisória de vidro - marca Rodriago ou equivalente técnico.

57 - Coifa De Encosto Cocção (Parede) - inox c/filtro iluminação 3500x1400x400 - marca Rodriago ou equivalente técnico.

58 - Coifa Centro Ilha Fogão - em aço inox 304 c/ filtro iluminação medindo 5500x1600x400 - marca Rodriago ou equivalente técnico.

59 - Prateleira Aérea Inox Gradeada 900X400 - em aço inox 304 - marca Rodriago ou equivalente técnico.

60 - Mesa Retangular 06 Lugares - tampo cinza claro, pés de tubo 40x40mm com pintura epoxi preta - marca Móveis Corporativos Moinhos ou equivalente técnico.

61 - Mesa Retangular 04 Lugares - tampo cinza claro, pés de tubo 40x40mm com pintura epoxi preta - marca Móveis Corporativos Moinhos ou equivalente técnico.

62 - Mesa Redonda 04 Lugares - tampo cinza claro, pés de tubo 40x40mm com pintura epoxi preta - marca Móveis Corporativos Moinhos ou equivalente técnico.

63 - Mesa Quadrada 02 Lugares - tampo cinza claro, pés de tubo 40x40mm com pintura epoxi preta - marca Móveis Corporativos Moinhos ou equivalente técnico.

64 - Mesa Redonda Externa 04 Lugares - flex 076 madeira jatobá marrom claro - marca Tramontina ou equivalente técnico.

65 - Cadeira Alta Para Caixa - com braço, cor preto ou areia - marca Deluse ou equivalente técnico.

66 - Toldos - conforme especificação do projeto arquitetônico

** Todos os equipamentos deverão ser em aço nº 304.

9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

9.1 Limpeza da Obra

Após a realização de todos os testes nas instalações e o aceite das normas por parte da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza de toda a obra, removendo todo resto de material, entulho, poeira, sujeiras impregnadas no piso, paredes, tetos e vidros.

A limpeza final deverá ser executada com materiais e equipamentos específicos para o tipo de acabamento a que se destina, não sendo admitido qualquer dano causado nas instalações e acabamentos da obra.

Será removida toda a sujeira dos pisos, paredes, vidros, aparelhos sanitários, ferragens e outros conforme a recomendação dos fabricantes, sendo retirado todo o entulho proveniente desta limpeza. Os ralos e caixas sifonadas deverão ser limpos e desobstruídos. Ao longo de sua execução, a obra será constantemente limpa, sem o acúmulo de entulho.

Todas as partes aparentes da construção, tais como pisos, revestimentos, vidros, ferragens, aparelhos e metais sanitários, aparelhos de iluminação etc. deverão ser cuidadosamente lavados, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Todos os aparelhos e ferragens deverão ser entregues polidos e em perfeito estado de

funcionamento. Não deverá ser utilizada palha de aço na limpeza das ferragens.

As ferragens deverão ser tratadas com solução apropriada e, em seguida, lavadas as imperfeições que necessitarem desse serviço.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes (águas, esgoto, águas pluviais, energia, etc.).

As cerâmicas deverão ser limpas conforme as instruções e produtos indicados pelo fabricante. A Fiscalização não aceitará o uso de ácidos em tais serviços.

9.2 Entrega da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

9.3 Recebimento Provisório

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que deve ser passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante do CONTRATANTE e por um da CONTRATADA.

As correções dos “vícios ocultos”, que surgirem após o Recebimento Provisório da Obra, durante os 6 primeiros meses, será feita pela Contratada, que deverá manter ou deslocar para o local uma equipe mínima de profissionais habilitados para executar essas correções, constituída de um engenheiro que será o responsável pela equipe formada por encarregado, eletricista, bombeiro hidráulico, pintor, pedreiros e ajudantes.

Para ser realizado o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá atender as seguintes condições:

Realização de todas as medições da obra, inclusive aquelas referentes a acréscimos e modificações;

- A retirada de entulhos, a limpeza completa e a eventual regularização de pisos das imediações das obras;
- Entrega à FISCALIZAÇÃO dos compromissos de manutenção gratuita de equipamentos ou instalações especiais durante o período de garantia;
- CD-rom contendo todos os projetos atualizados – AS BUILT da obra;
- Dois jogos de cópias de todos os projetos do AS BUILT, assinados pelos respectivos responsáveis técnicos e pela fiscalização;
- Certificados de garantias e manuais de todos os equipamentos instalados na obra;
- Diário de Obra ou livro de Ordem devidamente encerrado;
- Demais documentos pertinentes e exigidos em contrato.

Observação: A Contratada, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo e Aceitação Definitiva da Obra e independentemente dos prazos de garantia oferecidos pelos fabricantes, responderá por todos os defeitos e imperfeições inaparentes ou ocultos, que venham a ser constatados na edificação, como também pelo bom funcionamento de todos os equipamentos instalados.

9.4 Ensaio Gerais das Instalações

As instalações hidrossanitárias, elétricas, gás e outras; serão testadas perante a Fiscalização.

9.5 Arremates

Serão feitos todos os arremates de pintura, troca de cerâmicas e demais peças defeituosas, que forem exigidos pela Fiscalização no decorrer da obra e durante o Recebimento Provisório.

9.6 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo atenderá às exigências constantes da legislação pertinente e ainda as indicações abaixo:

- Decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo, 90 (noventa) dias após o recebimento provisório a obra será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva. Nessa ocasião, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que

tenham sido atendidas todas as Exigências da Fiscalização da CONTRATANTE, referentes aos defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais;

- Esse Termo de Recebimento Definitivo deverá conter declaração formal de que o prazo mencionado no artigo 618 do Código Civil deve ser contado, em qualquer hipótese, a partir da data do Termo, ou seja, ficar entendida e acordada a responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo de 05 (cinco) anos e atendendo a Norma de Desempenho NBR 15.575.

Qualquer correção que seja de responsabilidade da CONTRATADA, antes ou depois do Recebimento Definitivo, implicará na obrigação de correção de quaisquer outros serviços que, em decorrência desta ou do defeito original, se tornem necessários.

9.7 Prescrição Diversas

Todas as imperfeições decorrentes da obra deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

A obra deverá ser entregue completamente acabada, pois trata-se de empreitada por preço global. Portanto pequenos serviços e materiais, bem como despesas indiretas, mesmo que não diretamente expressos no orçamento estimativo da Administração, deverão ser considerados pelas licitantes em sua proposta de preços, não cabendo a solicitação posterior de aditivo pela CONTRATADA.